



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055-2021**



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055-2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MARCIONILIO SOUZA** e **LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN EIRELI**.

O Presente Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARCIONILIO SOUZA**, com sede à Rua Neném Miranda, 78, Centro, inscrita no CNPJ nº 13.765.219/0001-23, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. Herminio José Oliveira Mercês, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 253.627.635-04 e no RG nº 0226496384, residente e domiciliado na Deraldo Flores, nº 489, Centro, MARCIONILIO SOUZA- Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS LUKDAN EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.502.613/0001-15, com sede a Av. Aldo da Boa Vista, S/N, Centro, Andaraí/BA CEP: 46.830-000, representado(a) pelo(a) Sr.(a) Maria Aparecida Pinheiro de Oliveira, CPF: 619.770.715-20, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], doravante denominada respectivamente, **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente Termo, na forma e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO visa alterar a Cláusula 5ª, de acordo com as partes, visa a PRAZO do contrato Nº 055-2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término da vigência do contrato 055/2021, consubstanciado no Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MARCIONILIO SOUZA-Ba, 23 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA DE MARCIONILIO SOUZA**

Herminio José Oliveira Mercês  
CONTRATANTE - PREFEITO

**LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN EIRELI**

*Maria Aparecida Pinheiro de Oliveira*  
CONTRATADO - RESPONSÁVEL

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

RG ou CPF.: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

RG ou CPF.: \_\_\_\_\_

**Parecer Jurídico**

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Marcionilio Souza, 23 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Paulo Anderson Nascimento Santana  
OAB-BA: 37.118

